

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

2024-2028



CANDÓI-PR

2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 334/2023

DECRETO Nº 334/2023
DATA: 03/08/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher - CMDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.698 de 13 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.698 de 13 de abril de 2023, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Carina Goldoni

Suplente: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Thainá Matos de Souza

Suplente: Fabrícia Glória Ferrazza

Representante da Secretaria Saúde

Titular: Maria Fernanda Copacheski

Suplente: Melissa de Souza

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Michele Meneguel da Silva

Suplente: Erazi Ane Batista

Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Titular: Luciara Aparecida Barbosa

Suplente: Vania Lucia S. Fogaça dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos APMF

Titular: Solange Aguirre

Suplente: Solange Pereira Kick

Representante das Entidades Religiosas:

Titular: Tainara Maria Bueno

Suplente: Elzirene Almeida Araújo

Representante da Associação de Agricultoras e Produtoras

Titular: Lurdes de Oliveira Neves

Suplente: Maria Vitória Oliveira

Representantes das comunidades Quilombolas:

Titular: Maria de Lourdes Oliveira

Suplente: Roseli de Oliveira

Representante da ACIERCAN:

Titular: Vanessa Martinelli de Oliveira

Suplente: Marionete Mior Ecco

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 03 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:D6A6F087

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2023. Edição 2830

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. DIRETRIZES | 6 |
| 2.1 Promoção de igualdade de gênero e da igualdade, com enfrentamento ao preconceito | 6 |
| 2.2 Combate a violência contra a mulher | 7 |
| 3. DIAGNÓSTICO MUNICÍPIO DE CANDÓI | 7 |
| 3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres | 9 |
| 4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS | 10 |
| 5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL | 11 |
| 6. PLANO DE AÇÃO | 11 |
| 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 17 |
| REFERÊNCIA | 19 |

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Candói, pauta-se no enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e na promoção de sua autonomia individual, social e econômica. Assim, é nesse intuito que a Lei nº 1.698 de 13 de Abril de 2023, que “Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.” E tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município Candói - Paraná.

Isto é, o PMDM de Candói, é resultado do diálogo constante entre a Prefeitura Municipal e a sociedade civil, o que objetiva reforçar a gestão democrática integral, no que tange a participação social, em especial, das mulheres. Assim, a partir da 1ª Conferência da Mulher do município, objetivamos discutir e propor políticas públicas para as mulheres candoianas, contamos com a ampla participação da sociedade civil em parceria com a prefeitura e buscaremos, acima de tudo, a consolidação da igualdade de gênero, no intuito de fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e política para mulheres.

Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas às diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.

2. DIRETRIZES

Em 24 de outubro de 1985 foi instituído por meio do Decreto nº 6617, o Conselho Estadual da Condição Feminina, tendo como finalidade “assegurar melhores condições à mulher, visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural”.

Com o Decreto nº 3.030, de 16 de abril de 1997, o Conselho passou a chamar-se Conselho Estadual da Mulher do Paraná (CEMPR), tendo por finalidade “a elaboração e implementação, em todas as esferas da administração do Estado, de políticas públicas sob a ótica de gênero para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos, entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania”. Em 11 de janeiro de 2013 entrou em vigor a Lei nº 17504, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM.

Em 2022 o Governo do Estado do Paraná criou a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa com o compromisso de intensificar as políticas públicas para mulheres. Com a criação da Secretaria, também foi criado o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, aprovado pela Assembleia Legislativa, com objetivo de garantir suporte financeiro ao planejamento, implantação de programas e projetos voltados a defesa dos direitos das mulheres.

Com a incansável luta por mais visibilidade a pauta das mulheres, muitos município do Paraná estão cada vez mais construindo políticas para buscar a equidade da gênero, um exemplo disso são criações de secretarias municipais do direito da mulher, criação de fundo para investir em ações de políticas públicas para que mulheres possam ocupar mais espaços que lhes são de direito.

2.1 Promoção de igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento ao preconceito

Há séculos, é evidente o preconceito e a desigualdade entre homens e mulheres em nossa sociedade. Um exemplo disso são a desigualdade entre salários de homens e mulheres ocupando o mesmo cargo, bem como o número reduzido de mulheres ocupando os cargos de poder e as tarefas domésticas exacerbadas imputadas às mulheres.

Tanto é que as mulheres vem lutando pelos seus espaços que é de direito. Assim sendo, é necessário que homens e mulheres desfrutem dos seus espaços que é de direito, com liberdade e oportunidades no meio político, social e econômico.

Nesse sentido, a sociedade e setor público precisam estar engajados e unidos para o enfrentamento aos preconceitos, para fomentar o protagonismo de mulheres e meninas para que as mesmas ocupem espaços de decisão e protagonismo na sociedade.

2.2 Combate à violência contra a Mulher

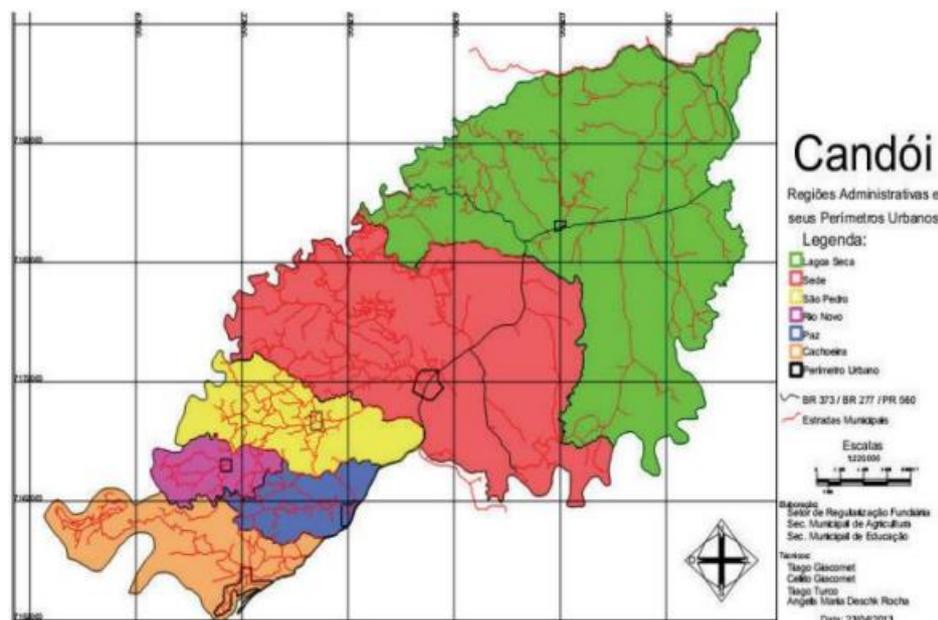
A violência contra a mulher é resultado de um contexto histórico e cultural que assombra a sociedade. Trabalhar o fim da violência não é uma tarefa fácil, haja vista que isso compete o contexto histórico de julgamento a mulher quando as mesmas ocupam espaços públicos e de poder.

A Conferência das Nações Unidas sobre direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra a mulher como uma das formas da violação dos direitos humanos. Desde então membros da ONU e as organizações da sociedade civil trabalham contra a violência ao qual é reconhecida com um grave problema em nossa sociedade.

Ou seja, combater a violência contra a mulher é uma questão humanitária urgente, sendo um dos maiores desafios da sociedade brasileira e em todo mundo. É preciso ampliar as responsabilidades criar ações que possam atuar de maneira preventiva, sensibilizando a sociedade desde a infância e adolescência, e também ajudar as vítimas a romper o ciclo de violência e garantir que meninas e mulheres se tornem independentes economicamente para que tenham as mesmas oportunidades que os homens.

3. DIAGNÓSTICO MUNICÍPIO DE CANDÓI

Candói era um território pertencente à Guarapuava. Desde a década de 1990 é um município emancipado, com área territorial de 1.512.786 km². De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2021, sua população estimada era de 16.126 habitantes.



Fonte: ROCHA; SAPELLI; GEHRKE (2018, p. 36). Apud: Secretaria Municipal de Agricultura de Candói – Setor de Regularização Fundiária.

Candói é dividido em seis regiões administrativas: Lagoa Seca em verde na parte superior do mapa. Nessa região encontram-se as CRQ Vila São Tomé e Cavernoso. Em vermelho é a região da sede do município, São Pedro em amarelo, Rio Novo região vizinha que está na cor rosa, a região da Paz em azul onde está localizada a CRQ do Despraiado. E no canto inferior esquerdo, em laranja, que é a região da Cachoeira.

Além dos povos indígenas que habitavam a região antes da colonização, também diversos povos formaram a população de Candói, na sua grande maioria são negros escravizados oriundos de outras regiões brasileiras, imigrantes europeus que vieram para o Brasil trabalhar nas lavouras de café, portugueses colonizadores e 54 imigrantes de outros lugares do mundo que, por alguma razão, desembarcaram em terras brasileiras (NETTO, 2005).

Em 2021, segundo o IBGE-cidades, o salário médio mensal dos munícipes era de 2.2 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas/trabalhadoras em relação à população total era de 16.2%. o site CAGED (Cadastro Geral de Empregados e 9 Desempregados), dispositivo utilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, apontou que no ano de 2019, o município apresentou 816 admissões e 714 desligamentos, sendo nesse ano, um total de 1.699 empregos formais.

A economia municipal, perpassa por diversas áreas, contudo a mais expressiva é a agricultura e pecuária, com ênfase na agricultura familiar. Nesse sentido, o PIB per capita em

2020, foi de R\$ 45. 172,98, com índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) de 0,635. Contudo, em 2010, a renda média domiciliar per capita 462,51 em relação ao salário mínimo da época de R\$510,00.

3.1 Enfrentamento à violência contra as mulheres

A cidade de Candói caminha para melhorar as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. No Município, a Secretaria de Assistência Social juntamente com a Secretaria de Saúde são parceiras no que diz respeito à rede de enfrentamento a violência contra a mulher.

Dentro da Secretaria de Assistência Social possui os serviços socioassistencial de prevenção como a Proteção Social Básica para trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade social com objetivo de trabalhar o fortalecimento familiar, com orientações com apoio para o acesso dos seus direitos de cidadania.

Assim a Proteção Social básica não só trabalhar com a mulher, mas sim no ambiente familiar a qual está inserida. É importante destacar que no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) tem um dos seus trabalhos o PAIF (Proteção de Atendimento Integral a Família), tais como: acolhimento, acompanhamento, encaminhamentos a rede de proteção social entre outros.

Há também no CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), sendo um trabalho realizado em grupos e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares, bem como sua emancipação e protagonismo social.

Outro serviço no âmbito da Assistência Social é a Proteção Social Especial onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

Outros subsídios deste Município no que diz respeito a rede de apoio a Mulher também é previsto na Lei de Benefício Eventual nº 1657 de 17 de março de 2022 a qual estabelece ações para Mulheres que se encontram em vulnerabilidade social.

São garantidos por Lei para Mulheres em situação de vulnerabilidade, auxílio natalidade, absorventes, aluguel social e/ou hotel para mulheres em situação de violência, além de outros benefícios eventuais que na grande maioria são solicitadas por mulheres.

4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS.

Para combater a desigualdade entre gêneros, é de suma importância que as mulheres estejam cada vez mais presentes no mercado de trabalho. Além de contribuir para o crescimento da economia, o empreendedorismo feminino contribui para a autonomia financeira, além de que as mesmas não precisam se submeter em relacionamentos abusivos e violentos, pois assim, não dependem de terceiros para se autossustentar.

Nesse sentido, as lideranças femininas é um potencial transformador dentro do setor público e privado, pois as vozes femininas vão trazer uma melhor paridade em tomada de decisões dando mais visibilidade para a equidade de gênero. Dessa forma, mulheres na política, agricultura, empreendedoras podem influenciar outras mulheres ajudando-as a superar obstáculos e se sentir capaz de ocupar o lugar que deseja.

Entende-se também que para mulheres estarem inseridas nesse meio, infelizmente não estão livres de sofrerem preconceito e discriminação no ambiente de trabalho e assim presenciarão a diferença de oportunidades em relação a homens e mulheres. Além do preconceito, as mulheres também lidam com a dupla jornada entre filhos, marido e casa.

Mesmo assim, é visto na prática que as mesmas possuem autoconfiança e vontade de buscar algo novo que a satisfaça e a realize enquanto mulher.

É preciso levar em consideração a desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres, para isso construir políticas públicas que favoreçam a inserção de mulheres no mundo do empreendedorismo é essencial para a emancipação.

No ano de 2021 à 2023 em Candói foram ofertadas mais de 240 vagas de capacitação técnica através dos cursos do Senai, com cursos de fabricação de pizza, soldagem, instalação

elétrica, corte e costura e panificação. Embora fora aberta para o público em geral, notou-se que as mulheres foram a maioria para a participação desses cursos.

Em Candói acontece também a feira do empreendedor todas as sexta's-feiras que também a grande maioria são mulheres.

Ademais, não é apenas oferecer mais oportunidades, mas sim acreditar que mulheres podem contribuir para modificar positivamente a cultura organizacional de uma empresa, comércio e setor público. Dessa forma, para que a equidade seja alcançada, é necessário que haja uma sensibilização popular sobre a situação das mulheres não apenas no mercado de trabalho, mas na sociedade como um todo.

5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

No que diz respeito ao controle social, os principais mecanismos de participação da sociedade civil são o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e as Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres.

Criada através da Lei 1698 de 13 de Abril de 2023, atualmente o CMDM possui 18 conselheiras/os titulares e respectivas/os suplentes, sendo 4 da sociedade civil e 5 do poder público. O CMDM tem a finalidade de promover a defesa dos direitos das mulheres e de propor e acompanhar a execução de políticas públicas direcionadas às mulheres no município de Candói-PR.

O CMDM, possui as atribuições de promover política global e sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural.

6. PLANO DE AÇÃO

Mediante o plano de ação busca-se contemplar os objetivos estabelecidos para o plano municipal, por meio do desdobramento das metas e de objetivos mais específicos a fim de contemplar o que aqui se propõe.

| Ação | Meta | Órgão Responsável | Prazo de execução |
|------|------|-------------------|-------------------|
|------|------|-------------------|-------------------|

| | | | |
|---|---|--|-----------|
| Implantar Fluxo de atendimento a mulher vítima de violência | Implantar junto ao conselho municipal do direito a mulher o fluxo de atendimento a mulher vítima de violência | Assistência Social Saúde Polícia Militar | 2024 |
| Divulgação das ações | Divulgar através dos canais de comunicação canais de denúncia e rede de apoio para mulheres vítimas de violência. | Assistência Social Saúde | 2025 |
| Cursos profissionalizantes para mulheres | Fomentar cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas para as mulheres na sede e Interior. | Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Turismo Agricultura | 2024-2028 |
| Qualificação profissional | Qualificação para o empreendedorismo feminino, autonomia, através do produto, marketing e vendas | Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Turismo | 2024-2028 |
| Fortalecer campanhas voltada a mulher | Fortalecer campanhas de combate a violência contra a | Assistência Social | 2024-2028 |

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| | mulher, como 22 de Julho e 22 de novembro. | | |
| Criar fundo Municipal da Mulher | Criação de fundo municipal da mulher para recebimento de recursos a nível municipal, estadual e federal | Assistência Social e Secretaria de Finanças | 2024 |
| Dia da Mulher | Promover evento do Dia da Mulher, incentivando o protagonismo e autonomia, com palestras e brindes. | Assistência Social | 2024-2028 |
| | | | |
| Dignidade Menstrual | Distribuição gratuita de absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade social, através da Lei de Benefício Eventual n° 1657/2022. | Assistência Social | Contínuo |
| Aluguel social para mulheres vítimas de violência | Aluguel social/hotel para mulheres vítimas de violência que por ventura precisem sair de | Assistência Social | Contínuo |

| | | | |
|----------------------------|---|----------------------------|-----------|
| | forma emergencial de seu lar, benefício será concedido através da Lei de Benefício Eventual nº 1657/2024 | | |
| Palestra para adolescentes | Promover palestras em escolas para falar sobre a prevenção da gravidez e doenças sexualmente transmissíveis. | Assistência Social e Saúde | 2024-2028 |
| Oficinas socioeducativas | Aulas de artesanato para mulheres inseridas no Cadastro Único, na sede, Lagoa Seca, Paz e Despraiado. | Assistência Social | 2024-2028 |
| Implantação do CREAS | Implantação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, com profissionais habilitados para atender mulheres vítimas de violência | Assistência Social | 2024 |
| Evento Outubro Rosa | Realização de campanhas e | Secretaria de Saúde | Contínuo |

| | | | |
|----------------------------|--|---------------------|-----------|
| | eventos do “Outubro Rosa” com foco na prevenção do câncer de mama | | |
| Diagnóstico Câncer de mama | Rastreamento e diagnóstico do câncer de mama, através da solicitação e encaminhamento para mamografia (realizadas no município de Candói); | Secretaria de Saúde | 2024-2028 |
| Saúde da Mulher | Atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia; | Secretaria de Saúde | 2024-2028 |
| Programa “Mãe Candoiana” | Reuniões mensais em cada Unidade Básica de Saúde, com equipe multiprofissional (enfermeira, fonoaudióloga, nutricionista, médico e dentista), que tem como objetivo orientar as gestantes quanto aos cuidados com a saúde e aumentando também o vínculo afetivo entre a mãe e o bebê. Nesse programa há uma parceria com o Instituto Santa Clara, onde há uma visita guiada por uma enfermeira obstétrica no ambiente hospitalar, onde a | Secretaria de Saúde | 2024-2028 |

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------|-----------|
| | mesma faz orientações sobre trabalho de parto, tipos de parto e demais orientações. Ao final da gestação é entregue uma bolsa de maternidade para as mães, contendo kit de higiene, termômetro e roupinhas para o recém-nascido; | | |
| Oferta anticoncepcionais | Oferta de anticoncepcionais de uso oral, injetável e inserção de DIU, focando no planejamento familiar e diminuição da gravidez na adolescência; | Secretaria de Saúde | Contínuo |
| Sábado com Saúde | Projeto “Sábado com Saúde”, realizado 1 vez por semestre em todas as Unidades Básicas de Saúde, disponibilizando um dia a mais na semana para que a mulher procure por serviços como: exame citopatológico, solicitação de mamografias, vacinação, teste rápido e pesagem do “Bolsa Família” | Secretaria de Saúde | 2024-2028 |
| Projeto Rosas | Promover palestras em diversas comunidades do | Secretaria de Saúde | 2024-2028 |

| | | | |
|-----------------------|---|--|-----------|
| | município, alusivas ao dia da mulher com foco na saúde mental, “Projeto Rosas” | | |
| Agosto Dourado | Durante o mês de agosto as unidades de saúde realizam palestras e orientações às gestantes e puérperas sobre a importância do incentivo ao aleitamento materno. | Secretaria de Saúde | 2024-2028 |
| Defesa pessoal | Ensinar técnicas de defesa pessoal para mulheres do SCFV | Secretaria de Assistência Social | 2024-2028 |
| Orientação Financeira | Trabalhar com grupos de mulheres para ensinar técnicas de orientação financeira para sua independência | Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | 2024-2028 |

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As estratégias de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher tem como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, voltadas para promoção, proteção e defesa dos direitos da Mulher no Município de Candói PR, no empenho de constatar uma melhor participação e na busca da equidade no que diz respeito em política pública, possibilitando a emancipação e protagonismo das mulheres candoianas.

O permanente monitoramento faz-se extremamente importante, com vistas a assegurar que o plano esteja sendo readaptado constantemente com vistas a atender o objetivo a que se propõe.

Para a efetivação do monitoramento, considerar-se-á o constante levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, possam proceder os ajustes que

se mostrem necessários, com vistas a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados.

O CMDM juntamente com a Gestão Municipal da Política de Assistência Social estarão buscando alternativas de monitoramento, que prezem pela reflexão das ações desempenhadas, no sentido de repensar estratégias que assegurem de forma concreta e eficaz a efetivação dos direitos das mulheres.

A construção de indicadores de monitoramento e avaliação se torna necessária para uma gestão efetiva e eficaz do Plano Municipal, também como ferramenta de reflexão que permitirá o reordenamento das estratégias para atingir os resultados propostos, além de acompanhar a execução e os impactos das ações na realidade local.

Também, é de extrema importância a participação de todas as políticas públicas envolvidas na execução e concretização das metas previstas, cada qual assumindo sua responsabilidade bem como a corresponsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostos no presente Plano.

A avaliação e monitoramento dar-se-á também por meio do Conselho Municipal de do Direito da Mulher, que estará anualmente se reunindo para tratar sobre o presente plano e suas respectivas ações.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

NETTO, F.F. População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX. 2005. 110 195f. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, 2005.